

COMISSÃO Nº 08 - CONSULTAS E OUTROS PAPEIS

QUANTO AO DOC 140- PROCEDENTE DO SINODO NORTE PAULISTANO-
LOCALIZAÇÃO DO ESCRITORIO ADMINISTRATIVO DA IPB.

Doc. CXXXV

Despacho:

Aprovado

135

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente

3 P. 19/03/04

A CE-SC-IPB, resolve:


- a- Tomar conhecimento;
- b- Aprovar em seus termos.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004


Helnir de Melo Cortez (relator)

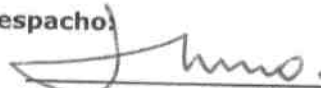

Elvio Gonzaga Carneiro


Euclides Luiz Ferreira


José Hernando P. Vasconcellos

Doc. CXXXV

Despacho:



Rev. Ludgero Bonilha Morais



Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Sínodo Norte Paulistano, referente a escritório administrativo da IPB.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

 <p>IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL</p>	<p>Sínodo Norte Paulistano</p> <p>Sede: Rua Dr. Zuquim, 230 - Santana - CEP 02035 - 020 - São Paulo - SP</p>	<p>SPN</p>
	<p>Rev. Justino da Silva Freire - Tel 6812-2927</p> <p>Rua Floro de Oliveira, 552 - casa 95 - Jd Adriana - cep 07135-313 - Guarulhos - SP</p>	<p>SE-SPN/IPB</p>

À
 Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – CE-SC/IPB
 AT. Rev. Ludgero Bonilha Morais
 MD. Secretário Executivo

15 MAR 10 06 25 000160
 PROT. 90619
 DESTINO: Sub-Comissão VII
 SÍNODO NORTE PAULISTANO DO BRASIL

Assunto: Encaminhamento de Documento

Amados irmãos Conciliares, saudações cristãs!
 No exercício das funções que me são atribuídas como Secretário Executivo do **SÍNODO NORTE PAULISTANO – SPN**, faço saber que o SPN em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2004, resolveu:

Encaminhar à próxima reunião da CE-SC/IPB, o documento em anexo, Protocolado em nossa RE sob o Nº **03 – Assunto: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DA IPB.**

Fraternalmente em Cristo, O Senhor da Seara;

Guarulhos, 13 de fevereiro de 2004

SÍNODO NORTE PAULISTANO - SPN
 Rev. ~~JUSTINO DA SILVA FERREIRA~~
 Secretário Executivo

CE/SPN - Doc 02

*Decide-se encaminhá-lo ao
Plenário do Sínodo*

*Jaime Darvalh
PR/SPN 02-02-04*

**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO NORTE PAULISTANO
Rua Nazaré da Mata, 8A - São Paulo
CEP - 02120-010 - FONE (11) 6955-60-91**

**SÍNODO NORTE PAULISTANO - SP
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Doc. N.º 03
Destino: A CE-SC/IPB
Data: 12/02/04
Jaime Darvalh
Presidente

São Paulo, de fevereiro de 2004

**DO: SÍNODO NORTE PAULISTANO
PARA: COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO DA
IGREJA PREBITERIANA DO BRASIL**

ASSUNTO: ESCRITÓRIO AMINISTRATIVO DA IPB

- 1 - Considerando que a Resolução CE-SC/IPB-LXXXI, decidiu que o escritório administrativo da IPB localiza-se no Rio de Janeiro;
- 2 - Considerando que essa decisão foi tomada somente em virtude do Presidente do SC nessa época residir no Rio de Janeiro;
- 3 - Considerando que historicamente, o escritório da IPB sempre se licalizou na cidade onde reside o Presidente;
- 4 - Considerando que hoje, não se justifica tal sede ser naquela metrópole visto que o atual Presidente reside em outra região;

A CE-SC/IPB, RESOLVE

- a) determinar que, doravante, o Escritório administrativo da IPB sempre se localizará na cidade em que residir o Presidente do Supremo Concílio;
- b) Que não é necessário aquisição de imóvel para agasalhar o escritório. Ele poderá ser na Igreja do Presidente ou em Imóvel locado, visto que o exercício da Presidência é temporário;
- c) Revogar a Reslução CE-SC/IPB-LXXXI

Jaime Darvalh
Presb. Damocles Perroni Carvalho
Presidente